

DIVULGAÇÃO DO PADRÃO DE RESPOSTAS PARA PROVAS DISCURSIVAS

(CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ADVOGADO)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Senhor **Flori Luiz Binotti Prefeito Municipal**, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 040/2005 (PCCS – Plano de Cargos e Carreira e Salários), Lei Complementar nº 042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Ordinária nº 2713/2017 e demais Leis Municipais, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO PADRÃO DE RESPOSTAS PARA PROVAS DISCURSIVAS (CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ADVOGADO) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, conforme abaixo discriminado:

PADRÃO DE RESPOSTAS PROVA DISCURSIVA – ENGENHEIRO CIVIL	
Itens, conforme edital, 12.2.	Valor
<p><i>Uso do vernáculo:</i> Aceitável até 5 erros gramaticais (tais como, falta de pontuação, de acentuação, uso de cedilha, ou palavras ilegíveis), para cada erro redução de um ponto em até 10 pontos.</p>	Até 10 pontos
<p><i>Estrutura da Peça:</i> Estruturação de parecer.</p>	Até 10 pontos
<p><i>Conhecimento técnico dividido em itens aonde o candidato deverá identificar os seguintes erros e divergências com o projeto:</i> Na acessibilidade,</p> <ul style="list-style-type: none"> • a) rampa com declividade de 4 %, (3 pontos); • b) Banheiros com dimensões de 1,10m por 1,40m, (3 pontos); • c) Área de transferência mínima de 0,60 por 1,20, (3 pontos); • d) Abertura de porta para dentro (3 pontos); • e) Alvenaria feita na sua totalidade com tijolos furados 5 mm de altura, (3 pontos); • f) Forro todo em PVC, (3 pontos); • g) Portas todas em MDF, (3 pontos); • h) Janelas de alumínio com vidro temperado de 8 mm, (3 	Até 50 pontos

<p><i>pontos);</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>j) Piso cimentado contínuo com 3cm de espessura com acabamento áspero (3 pontos);</i> • <i>j) Aditivo superior a 25%, conforme determina Lei 8666/93. (23 pontos).</i> 	
---	--

Questão Número 1)

Itens, conforme edital, 12.2.	Valor
<p><i>Uso do vernáculo:</i> Aceitável até 3 erros gramaticais (tais como, falta de pontuação, de acentuação, uso de cedilha, ou palavras ilegíveis), será decrescido da nota até 3 pontos por erro de português.</p>	Até 3 pontos
<p>Conhecimento sobre o tema. De acordo com a Lei 9666/93 são 7 requisitos, valendo 1 ponto cada. <i>Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:</i> <i>I - Segurança;</i> <i>II - Funcionalidade e adequação ao interesse público;</i> <i>III - Economia na execução, conservação e operação;</i> <i>IV - Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;</i> <i>V - Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;</i> <i>VI - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;</i> <i>VII - Impacto ambiental.</i></p>	Até 7 pontos

Questão Número 2)

Itens, conforme edital, 12.2.	Valor
<p><i>Uso do vernáculo:</i> Aceitável até 3 erros gramaticais (tais como, falta de pontuação, de acentuação, uso de cedilha, ou palavras ilegíveis), será decrescido da nota até 3 pontos por erro de português.</p>	Até 3 pontos
<p>Conhecimento sobre o tema. Consonância com a Lei 8666/93, obras e os serviços poderão ser licitados: Valendo 1.75 pontos cada. § 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:</p>	Até 7 pontos

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Questão Número 3)

Itens, conforme edital, 12.2.	Valor
<p><i>Uso do vernáculo:</i></p> <p>Aceitável até 3 erros gramaticais (tais como, falta de pontuação, de acentuação, uso de cedilha, ou palavras ilegíveis), será decrescido da nota até 3 pontos por erro de português.</p>	Até 3 pontos.
<p>Conhecimento sobre o tema em consonância com a Lei 8666/93. Valendo 7 pontos.</p> <p><i>O projeto básico é o elemento mais importante na execução de obra pública. Falhas em sua definição ou constituição podem dificultar a obtenção do resultado almejado pela Administração. O projeto básico deve ser elaborado anteriormente à licitação e receber a aprovação formal da autoridade competente. Ele deve abranger toda a obra e possuir os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações: possuir os elementos necessários e suficientes para definir e caracterizar o objeto a ser contratado.</i></p>	Até 7 pontos

PADRÃO DE RESPOSTAS PROVA DISCURSIVA – ADVOGADO

A Peça prática trata-se de **Agravo de Instrumento a ser dirigida ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, com os seguintes padrões.

OBS. Será atribuída nota 0 a peça incorreta, não pontuando os quesitos.

Padrão	Nota Máxima
Competência, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, art. 1.016 CPC.	25
Menção a peças que acompanham o agravo, art. 1017, cpc.	5
Poder de polícia, Auto executoriedade.	15
Dano Moral, incabível discussão em mandado de segurança.	10
Cassação da liminar, ausência de fundamentos. Art. 7º, 12.016/2009. Art. 5.º, LXIX, da CF e art. 1.º da Lei n.º 12.016/2009	10
Requerimento final, suspensão liminar.	5
Uso adequado do português (tolerável 3 erros por página), item 11.2.4 edital.	Até -10 (menos 10)

Nota Peça: Até 70 pontos

Questão 01 - Direito Constitucional (Até 10 pontos)

Resposta: No sistema da Constituição de 1988, convivem a repartição horizontal e a repartição vertical de competências. Sob a orientação de repartição horizontal, foram relacionadas as competências da União, no campo material e legislativo, permanecendo os Estados com as competências remanescentes e os Municípios com as competências definidas indicativamente (BRASIL, 1988, arts. 21, 22, 25 e 30). O Distrito Federal acumula as competências estaduais e municipais, com poucas exceções (arts. 21, XIII, XIV, e 22, XVII). Quanto à repartição vertical, ela se aplica onde possa haver atuação concorrente dos entes federativos. Foram previstos domínios de execução comum, em que pode ocorrer a atuação concomitante e cooperativa entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1988, art. 23). No campo legislativo, foram definidos domínios de legislação concorrente, nos quais a União estabelece as regras gerais, a serem suplementadas pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios (BRASIL, 1988, arts. 24 e 30, II). De forma não sistemática, também há previsão de competência legislativa concorrente em alguns domínios que a Constituição atribui como privativos da União (BRASIL, 1988, art. 22, IX, XXI, XXIV, XXVII). Ainda nas matérias privativas da União, admite-se a possibilidade de delegação aos Estados do poder de legislar sobre questões específicas (BRASIL, 1988, art. 22, par. único). (MOHN, Paulo. A repartição de competências na Constituição de 1988. Revista de Informação Legislativa. a. 47 n. 187. Brasília, jul./set. 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198704/000897830.pdf?sequence=1>. Acesso em: 27 maio 2019)

Questão 02 - Direito Administrativo (Até 10 pontos)

Resposta: São espécies de ato de improbidade administrativa os atos que ensejam o enriquecimento ilícito do agente, os atos que causam danos ao erário público e os atos que atentam contra princípios da administração. Assim, os atos de improbidade administrativa

importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Questão 03 - Lei Orgânica (Até 10 pontos)

Resposta: Poderão ser criados distritos administrativos, o que far-se-á por Lei Municipal, objetivando a descentralização do Poder e a desconcentração dos serviços públicos, respeitado o que dispõe a Lei Complementar Estadual Nº 23 de 19 de novembro de 1992. A criação, a organização e a supressão de distritos, efetivadas por Lei Municipal, dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas. Na denominação dos distritos é vedado: a) a repetição de nomes de localidades, vilas ou distritos do Município; e, b) a designação de datas, nome de pessoa viva e expressão composta por mais de três palavras, excluídas as partículas gramaticais. Os Distritos serão geridos pela comunidade, através de um administrador distrital, com a cooperação de entidades representativas da comunidade local, e terão sua competência fixada em lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de julho de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

Simone Ferreira Dias Garbossa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público